PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5404 de 14/02/2012

LEI Nº 3.774 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Denomina via pública de "Hilário Primo Faggion".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Hilário Primo Faggion", via pública situada no, Loteamento Novo Lar IV.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 275/2011, de autoria do Vereador William Cezar Pollonio Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de fevereiro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA